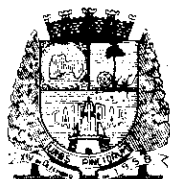


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **720** ✓

(14 de abril de 1971)

Dispõe Sobre suplementação de verbas.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a suplementar os seguintes itens orçamentários:

15 3.1.3.0.49 -2- Pretos, reembolso de despesas	
eventuais e outras	Cr.\$ 2.000,00
22 3.2.7.5.82 -.- Indenizações Trabalhistas R.G.P.	" 30.000,00
25 3.1.3.0.90 -2- Pretos, reembolso de viagens, não de obra. etc	" 8.000,00
	Cr\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pelo saldo financeiro do exercício anterior, conforme demonstração anexa, da Contadoria Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de abril de 1971.-

-(NELSON MANZANARES)-
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.

-DÉRCIO PASIN-

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-